

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.498

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3221 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOPMA **RICARDO BASTOS DE SANTANA**, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0198/2021 – DP/DPOP/SPTS,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN QOPMA **Ricardo Bastos de Santana**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6529

DECRETO Nº 3222 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da CAP QOPMA **LEILA VIEIRA DE SOUZA**, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em

concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0206/2021 – DP/DPOP/SPTS/ PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, a CAP QOPMA **Leila Vieira de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6538

DECRETO Nº 3223 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPMA **IVAN DA SILVA NEVES JUNIOR**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002766/2021-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOPMA

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Ivan da Silva Neves Junior, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6533

DECRETO Nº 3224 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CEL QCOBM **JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0414.1022.0005/2021-DRH-CGP/CBMAP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o CEL QCOBM **José Jucá de Mont'Alverne Neto**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 21, § 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CORONEL BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6523

DECRETO Nº 3225 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º SGT QPPME **JOELSON SILVA E SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.00022800/2021-DIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º SGT QPPME **Joelson Silva e Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 113, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do

serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6524

DECRETO Nº 3226 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOPMA **DJALMA ANTONIO LEITE MUNIZ**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002780/2021-DIP,

DECRETA :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o CAP QOPMA **Djalma Antonio Leite Muniz**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6525

DECRETO Nº 3227 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do MAJ QOPMA **SAULO LEAL SIQUEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69 e Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002709/2021 - DIP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o MAJ QOPMA **Saulo Leal Siqueira**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6531

DECRETO Nº 3228 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Reforma "EX-OFFÍCIO", do MAJ PM RR **PEDRO COSTA DA SILVA**, por ter sido julgado incapaz

definitivamente para o Serviço Policial Militar, NÃO É INVÁLIDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002586/2021-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Officio", o MAJ PM RR **Pedro Costa da Silva**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, no posto de MAJ PM, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar. Não é inválido. Pela Junta Pericial de Saúde PM Sessão Ordinária nº 008/20-Dsau, em 04 de março de 2020; Inquérito Sanitário de Origem – ISO nº 011/2021-DSAU-PMAP, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso II e 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6527

DECRETO Nº 3229 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0070.0624.0002/2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Marcelane Araújo Costa** do cargo de Provedor Efetivo de Agente Penitenciário, Grupo Penitenciário, Matrícula nº 0088988-1-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 20 de outubro de 2020, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6534

DECRETO Nº 3230 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0536/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Patrícia e Silva Dias** do cargo de Provedor Efetivo de Enfermeiro, Nível GSS, Ref. 04, Matrícula nº 0114291-7-01, Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2021, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6522

DECRETO Nº 3231 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.1577/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rosivan Alves Brito** do cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 01, Nível GGM, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0970116-8-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2021, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6536

DECRETO Nº 3232 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0118/2021-GAB/SETEC,

RESOLVE :

Retificar os Decretos nºs 2777 e 2778, de 09 de agosto de 2021, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7479, de 09 de agosto de 2021, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 30 de junho de 2021”

Leia-se:

“a contar de 30 de julho de 2021”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6535

DECRETO Nº 3233 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0667/2021-GAB/SEJUSP,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 3046, de 24 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7490, de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“CB BM Eliezer Ferreira Nogueira”

Leia-se:

“SD BM Eliezer Ferreira Nogueira”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6526

DECRETO Nº 3234 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0432/2021-GAB/SEJUV,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 2965, de 19 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7487, de 19 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 26 a 29 de agosto de 2021”

Leia-se:

“no período de 24 a 29 de agosto de 2021”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6532

DECRETO Nº 3235 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0277.0019/2021, e

Considerando ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0000823-18.2020.8.03.0000 - Mandado de Segurança - que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Amapá,

RESOLVE :

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2910, de 17 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7485, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Reintegrar a servidora **Rosana da Cunha Simões** ao cargo de Provimento Efetivo de Médico, Matrícula nº 0066742-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 14, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6528

DECRETO Nº 3236 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Nomear **Naudima Salomão Chada** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, Código CDS-3, da Assessoria Especial do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6530

DECRETO Nº 3237 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no DOCUMENTO EXTERNO nº 060101.0068.1407.1287/2021-PROTOCOLO/GABGOV,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Ediene da Silva Cruz** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6537

DECRETO Nº 3238 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 4332, de 22/12/20,

RESOLVE:

Nomear **Aldalene da Silva Pacheco** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0903-0006-6539

Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 0011/2021 - GAB/VICEGOV**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 811/2004 e Decreto Estadual n. 993/2005. E tendo em vista o teor do Memo. n. 0010/2021-GAB/VICEGOV.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **FABÍOLA DA SILVA GOMES**, Assessor Nível II/VICE-GOV Código CDS-2 e **ALINE RAFAELA SANTOS BENEVIDES**, Assessor Nível II/ VICE-GOV Código CDS-2, da sede de suas atribuições até o município de São Joaquim do Pacuí - AP, no dia 03/09/2021, a fim de assessorem o Vice-Governador.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 03 de setembro de 2021.

JAIME DOMINGUES NUNES

Vice-Governador

HASH: 2021-0903-0006-6465

Procuradoria Geral**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2021-CLC/PGE.**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº113/2021-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00006/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 042/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 042/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 113/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:X-MEDIC HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 14.841.442/0001-75.

Lote	Descrição do produto	Ref.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
002	AVENTAL HOSPITALAR - Material: tnt, gramatura cerca de 30, com cor, componente tiras para fixação; Características adicionais: manga longa, punho elástico. Apresentação: Caixa com 10 unidades. Marca/Fabricante: LUVIX/Robisa Indústria e Comércio Material Hospitalar. REGISTRO ANVISA: 81355330011.	Und.	542.536	4,11	2.229.822,96
007	BABADOR - Material: papel absorvente e plástico; tipo uso: descartável; Cor: branca; Comprimento: 33 cm; Largura: 48 cm; Características adicionais: 2 camadas papel /1 camada plástico. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades. Marca/Fabricante: HOSPFLEX/ RAQUEL NOGUEIRA. REGISTRO ANVISA: Isento, conforme Nota Técnica nº 218/2020.	Pct.	58.238	16,40	955.103,20
013	LUVA CIRÚRGICA - Material: látex natural; Tamanho: 7,50; esterilidade: estéril; Características adicionais: comprimento mínimo de 28cm; Apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; Formato: anatômico; Embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Apresentação: Caixa com 200 Pares. Marca/Fabricante: NEW HAND/INDÚSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A. REGISTRO ANVISA: 10182420004.	Par	869.520	1,99	1.730.344,80
030	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: vinil; Tamanho: pequeno; Características adicionais: sem pó; esterilidade: não estéril; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente à tração; Apresentação: atóxica. Apresentação Caixa contendo 100 unidades. Marca/Fabricante: LUVIX/POLIBOR LTDA. REGISTRO ANVISA: 10341520002.	Cx	52.424	55,50	2.909.532,00
038	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: 100% nitrile; Tamanho: extra grande; Características adicionais: sem pó, antiderrapante; Tipo: ambidestra. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Marca/Fabricante: LUVIX-NITRYLEX/Robisa Indústria e Comércio Material Hospitalar. REGISTRO ANVISA: 81355330007.	Cx	14.500	102,00	1.479.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 9.303.802,96		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e X-MEDIC HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2021.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado

HASH: 2021-0903-0006-6492

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2021-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº114/2021-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00006/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 042/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 042/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 114/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:DISTRIBUIDORA GF HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 10.608.707/0001-39.

Lote	Descrição do produto	Ref.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
003	AVENTAL HOSPITALAR - Tipo: cirúrgico; Material: polipropileno; Gramatura: cerca de 50g/cm²; Características adicionais: manga longa, punho elástico; Tamanho: G; esterilidade: uso único. Apresentação: Embalagem contendo 10 unidades. Marca/Fabricante: Protmed REGISTRO ANVISA: 81100920001.	Und.	157.120	9,22	1.448.646,40

005	AVENTAL HOSPITALAR - Tipo: cirúrgico; Material: polipropileno; Gramatura: cerca de 50g/cm ² ; Características adicionais: manga longa, punho elástico; Tamanho: M; esterilidade: uso único. Apresentação: Embalagem contendo 10 unidades. Marca/Fabricante: Protmed REGISTRO ANVISA: 81100920001.	Und.	109.920	9,17	1.007.966,40
034	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: extragrande; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: antiderrapante; Finalidade: resistente a tração; Apresentação: atóxica. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Marca/Fabricante: Luvix Premium / Latex BR REGISTRO ANVISA: 1018242000925.	Cx.	15.600	98,39	1.534.884,00
035	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: nitrile; Tamanho: grande; Características adicionais: sem pó; esterilidade: não esterilizada; Modelo: sem látex. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Marca/Fabricante: Medix Top / Quality. REGISTRO ANVISA: 80495510008.	Cx.	31.230	103,26	3.224.809,80
046	ÓCULOS PROTEÇÃO - material armação: plástico; Tipo proteção: lateral/frontal; material proteção: policarbonato; tipo lente: antirrisco, antiembaçante, proteção contra raios UVA e UVB; Cor: incolor; Características adicionais: haste dobrável e regulável, cor armação preta. Apresentação: Apresentação: Embalagem contendo 12 unidades. Marca/Fabricante: Kalipso/Jaguar. REGISTRO ANVISA: Não se aplica. CA Nº 10.346.	Und.	27.984	7,66	214.357,44
050	PROTETOR FACIAL – Material: policarbonato; Cor. Transparente; Características adicionais: tipo viseira com visor articulável; tipo fixação: carneira regulável. MARCA/ Fabricante: UMP. REGISTRO ANVISA: isento pela RDC nº 379 de 30/04/2020. CA Nº35936	Und.	26.506	30,00	795.180,00
051	PROTETOR AURICULAR - Tipo concha: plug de três flanges; Material: silicone; Características adicionais: antialérgico, atóxico. Apresentação: Embalagem contendo 50 unidades. Marca/Fabricante: Kalipso/Plug K10 REGISTRO ANVISA: Não se aplica. CA Nº 14.470.	Par	15.105	1,85	27.944,25
057	VESTUÁRIO PROTEÇÃO - Material: 100% polietileno (tipo tyvek); Tamanho: grande; componentes: macacão descartável com capuz, zíper frontal; Características adicionais: elástico nos punhos, tornozelos, capuz, costura dupla; Cor: branca; tipo uso: proteção individual. Apresentação: Embalagem contendo 01 unidade. Marca: KDU. REGISTRO ANVISA: 82090750002.	Und.	50.520	28,60	1.444.872,00
058	VESTUÁRIO PROTEÇÃO – Material: 100% polietileno; Tamanho: XXG; componentes: macacão descartável com capuz, zíper frontal; Características adicionais: elástico no punho e tornozelo; Cor: branca; tipo uso: proteção individual. Apresentação: Embalagem contendo 01 unidade. Marca: KDU REGISTRO ANVISA: 82090750002.	Und.	59.480	29,57	1.758.823,60
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 11.457.483,89		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e DISTRIBUIDORA GF HOSPITALAR LTDA - EPP.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2021.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral

HASH: 2021-0903-0006-6496

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2021-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº115/2021-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00006/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 042/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 042/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de

Preços (ARP) n.º 115/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:MUNDIMED HOSPITALAR LTDA - EPP, **CNPJ:** 05.580.442/0001-78.

Lote	Descrição do produto	Ref.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
012	LUVA CIRÚRGICA – Material: látex natural; TAMANHO 07; esterilidade: estéril; características adicionais: comprimento mínimo de 28cm; apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; formato: anatômico; Embalagem: conforme norma ABNT com abertura asséptica; Marca/Fabricante: Descarpac REGISTRO ANVISA: 103306600204.	Par	752.720	2,21	1.663.511,20
028	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – Material: vinil; Tamanho: grande; características adicionais: sem pó, esterilidade: não estéril; Tipo: ambidestra; tipo de uso: descartável; modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente a tração; Apresentação: atóxica; Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Marca/Fabricante: Descarpac REGISTRO ANVISA: 10330660273.	Cx.	52.840	56,62	2.991.800,80
040	MÁSCARA CIRÚRGICA: tipo: não tecido, SMS; Camadas: 3 camadas com dobras; Fixação: tiras elásticas; características adicionais: clipe nasal; componentes: filtração de partículas mínimas de 95%; esterilidade: não estéril; tipo de uso: descartável; Marca/Fabricante: Descarpac REGISTRO ANVISA: 10330660270.	Und.	1.091,81	0,37	403.971,92
055	TOUCA HOSPITALAR: material: não tecido 100% polipropileno; Modelo: com elástico em toda volta; cor: sem cor; gramatura: cerca de 60g/m²; Tamanho: único; tipo uso: descartável; características adicionais: hipoalergênica, atóxica, inodora; indicação de gênero: unissex; Apresentação: embalagem contendo 100 unidades. Marca/Fabricante: Descarpac REGISTRO ANVISA: 10330660249.	Emb.	158.554	26,82	4.252.418,28
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 9.311.702,20		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e MUNDIMED HOSPITALAR LTDA – EPP.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2021.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral

HASH: 2021-0903-0006-6489

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2021-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº117/2021-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00006/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 042/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 042/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 117/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:ORTOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, **CNPJ:** 16.383.159/0001-72.

Lote	Descrição do produto	Ref.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
045	MÁSCARA MULTIUSO - Material: manta tecido sintético com tratamento eletrostático; tipo uso: descartável; Finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas; tipo fixação: cinta elástica; Válvula: com válvula; Tamanho: único; Cor: branco/azul; Características adicionais: N95, PFF2, filtração de partículas mínimas de 95%, 0,3 micro, clipe nasal. Marca/Fabricante: KSN PFF2S REGISTRO ANVISA: 80425989001. Certificado de Aprovação: 10578.	Und.	134.760	4,08	549.820,80

047	ÓCULOS PROTEÇÃO - material armação: policarbonato; Tipo proteção: lateral/ frontal; material proteção: policarbonato; tipo lente: anti risco, ante embaçamento; Cor incolor; Características adicionais: haste vazada, haste tipo espátula. Marca/ Fabricante: DANNY/FENIX REGISTRO ANVISA: Não se aplica. Certificado de Aprovação: 9.722.	Und.	20.552	6,75	138.726,00
049	ÓCULOS PROTEÇÃO - material armação: polipropileno; Tipo proteção: lateral/ frontal; material proteção: policarbonato; tipo lente: antirrisco, antiembaçante, proteção contra raios UVA e UVB; Cor: incolor; Características adicionais: sobrepor para ser usado sobre óculos graduado. Marca: FIEZA REGISTRO ANVISA: Não se aplica. Certificado de Aprovação: 20.713.	Und.	17.880	11,18	199.898,40
056	TOUCA HOSPITALAR - Material: não tecido 100% polipropileno; Modelo: com elástico em toda volta; Cor: sem cor; Gramatura: cerca de 50 g/m ² ; Tamanho: único; tipo uso: descartável; Características adicionais: hipoalergênica, atóxica, inodora; Indicação do gênero: unissex. Apresentação: Embalagem contendo 100 unidades. Marca: DEJAMARO REGISTRO ANVISA: 81605660003.	Emb.	62.928	37,63	2.367.980,64
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 3.256.425,84	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e ORTOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2021.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral

HASH: 2021-0903-0006-6483

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2021-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº118/2021-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00006/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 042/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 042/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 118/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A SANTANA HOSPITALAR EIRELI, **CNPJ:** 12.355.056/0001-48.

Lote	Descrição do produto	Ref.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
09	LENÇOL DESCARTÁVEL - Material: papel; Largura: 50 cm; Comprimento: 50 m; Apresentação: rolo; Cor: branco; Aplicação: maca hospitalar. Rolo contendo 50 metros. Marca: ORTOFEN. REGISTRO ANVISA: 80205290007.	ROLO	26.364	7,79	205.375,56
11	LUVA CIRÚRGICA - Material: látex natural; Tamanho: 8,0; esterilidade: estéril; Apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; Formato: anatômico; Embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica; Características adicionais: comprimento mínimo de 28cm. Marca: SUPERMAX. REGISTRO ANVISA: 80105840005.	PAR	620.780	1,96	1.216.728,80
15	LUVA CIRÚRGICA - Material: látex natural; Tamanho: 8,50; esterilidade: estéril; Apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; Formato: anatômico; Embalagem: conforme norma ABNT C/ abertura asséptica; Características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm. Marca: SUPERMAX. REGISTRO ANVISA: 80105840005.	PAR	125.940	2,02	254.398,80

21	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: extra pequeno; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente à tração; Apresentação: atóxica. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Marca: UNIGLOVES. REGISTRO ANVISA: 81479560002.	Cx.	17.792	82,03	1.459.477,76
22	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: grande; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: antiderrapante; Finalidade: resistente a tração; Apresentação: atóxica. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Marca: UNIGLOVES. REGISTRO ANVISA: 81479560002.	Cx.	76.179	73,99	5.636.484,21
23	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: médio; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; esterilidade: estéril; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente a tração; Apresentação: atóxica. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Marca: UNIGLOVES. REGISTRO ANVISA: 81479560002.	Cx.	96.901	82,35	7.979.797,35
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: pequeno; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; esterilidade: estéril; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente à tração; Apresentação: atóxica. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Marca: UNIGLOVES. REGISTRO ANVISA: 81479560002.	Cx.	92.417	78,13	7.220.540,21
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: grande; Características adicionais: sem pó; Tipo: ambidestra. Caixa contendo 100 unidades. Marca: UNIGLOVES. REGISTRO ANVISA: 81479560012.	Cx.	46.720	92,35	4.314.592,00
32	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: médio; Características adicionais: sem pó, antiderrapante; Tipo: ambidestra. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Marca: UNIGLOVES. REGISTRO ANVISA: 81479560012.	Cx.	61.517	97,30	5.985.604,10
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: pequeno; Características adicionais: sem pó; Tipo: ambidestra. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Marca: SUPERMAX. REGISTRO ANVISA: 80105840003.	Cx.	51.060	79,33	4.050.589,80
36	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: nitrile; Tamanho: médio; Características adicionais: sem pó; esterilidade: não esterilizada; Modelo: sem látex. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Marca: SUPERMAX. REGISTRO ANVISA: 80105840006.	Cx.	42.360	91,72	3.885.259,20
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: nitrile; Tamanho: pequeno; Características adicionais: sem pó; esterilidade: não esterilizada; Modelo: sem látex. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Marca: UNIGLOVES. REGISTRO ANVISA: 81479560008.	Cx.	40.360	94,31	3.806.351,60
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 46.015.199,39		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e A SANTANA HOSPITALAR EIRELI.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2021.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral

HASH: 2021-0903-0006-6497

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2021-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº119/2021-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00006/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 042/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 042/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 119/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:DISTRIBUIDORA N.S PERPÉTUO SOCORRO, **CNPJ:** 11.719.882/0001-16.

Lote	Descrição do produto	Ref.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
004	AVENTAL HOSPITALAR - Tipo: cirúrgico; Material: polipropileno; Gramatura: cerca de 50g/cm2; Características adicionais: manga longa, punho elástico; Tamanho: GG; esterilidade: uso único. Marca: PROTCLEAR; FABRICANTE: LM MONTAJE CONFECÇÕES LTDA EPP – BRASIL. REGISTRO ANVISA: 81542710010.	Und.	109.320	17,50	1.913.100,00
014	LUVA CIRÚRGICA - Material: látex natural; Tamanho: 6,50; esterilidade: estéril; Apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; Formato: anatômico; Embalagem: conforme norma ABNT C/ abertura asséptica; Características adicionais: comprimento mínimo de 28cm. Marca: LIFE PLUS / LEMGRUBER; REGISTRO ANVISA: 80256170022 CA Nº 40.360.	Par	446.980	2,11	943.127,80
053	SAPATILHA HOSPITALAR - Material: não tecido 100% polipropileno; Modelo: com elástico; Cor: com cor; Gramatura: cerca de 40 g/m2; Tamanho: único; tipo uso: descartável. Marca: DESCARPACK. REGISTRO ANVISA: 80518319013.	Par	456.456	0,61	278.438,16
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 3.134.665,96		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e DISTRIBUIDORA N.S PERPÉTUO SOCORRO.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2021.
Narson de Sá Galeno
Procurador Geral

HASH: 2021-0903-0006-6511

PORTARIA Nº 418/2021-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Decreto nº 3201, de 31.08.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ANA RITA GUIMARÃES QUEIROZ**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, a contar da data do Decreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de Setembro de 2021.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado OAB/AP Nº 417

HASH: 2021-0903-0006-6464

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 69/2021 – CGE-AP

NOMEIA FISCAL PARA O PROCESSO Nº 00005/2021-CGE/AP

O Controlador Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 0330 de 24 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, Inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de recebimento dos materiais permanentes (Mobiliário) constantes no processo em epígrafe, adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá-CGE/AP.

Titular: Eneida Damasceno Borges de Sá, **matricula:** 0122737-8-01

Substituto: José Dieyvison Freitas da Silva, **matricula:** 116166-0-02

Art. 2º- O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais/regulamentares do titular.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de setembro de 2021
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0903-0006-6493

Polícia Científica

PORTARIA Nº 053/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a portaria n 049/21-GAB/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- RETIFICAR a Portaria N°049/2021-POLICIA CIENTIFICA, publicado no diário oficial N° 7.494 de 30 de agosto de 2021.

° **Onde se lê:** ELISSON SAVARIS - PERITO CRIMINAL (MEMBRO).

° **Leia-se:** DILSON FERREIRA DA SILVA - PERITO MÉDICO LEGISTA- (MEMBRO)

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de Setembro de 2021.
Edmar da Silva Lopes Filho
Diretor Presidente em Exercício/PCA

HASH: 2021-0903-0006-6442

Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021-PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021-PMAP

Processo de SIGA nº nº00021/PGE/2020, Edital do Pregão Eletrônico nº 020/CLC/PGE/2020 e SIPLAG

nº 340101.2021.0304 - DOF/PMAP, **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº08.692.456/0001-71. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC). **Objeto:** Aquisição de Suprimentos de Informática (cartuchos e toners), visando atender as necessidades Polícia Militar do Estado do Amapá. // **Dotação e Preço:** FPE (101), PT 1.06.122.004.2308; Natureza de Despesa nº 339030 e NE nº 2021NE00983, de 26/08/2021, no valor **R\$ 19.952,64 (dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. // **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.// **Data de assinatura:** 31/08/2021.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.
MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA – MAJ QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2021-0903-0006-6421

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021-PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021-PMAP

Processo de SIGA nº nº00021/PGE/2020, Edital do Pregão Eletrônico nº 020/CLC/PGE/2020 e SIPLAG nº 340101.2021.0304 - DOF/PMAP, **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES ME, inscrita no CNPJ (MF) nº02.437.839/0001-17. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC). **Objeto:** Aquisição de Suprimentos de Informática (cartuchos e toners), visando atender as necessidades Polícia Militar do Estado do Amapá. // **Dotação e Preço:** FPE (101), PT 1.06.122.004.2308; Natureza de Despesa nº 339030 e NE nº 2021NE00984, de 26/08/2021, no valor **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. // **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.// **Data de assinatura:** 31/08/2021.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.
MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA – MAJ QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2021-0903-0006-6414

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021-PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021-PMAP

Processo de SIGA nº nº00021/PGE/2020, Edital do Pregão Eletrônico nº 020/CLC/PGE/2020 e SIPLAG nº 340101.2021.0304 - DOF/PMAP, **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** SYSTEM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.342.902/0001-79. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC). **Objeto:** Aquisição de Suprimentos de Informática (cartuchos e toners), visando atender as necessidades Polícia Militar do Estado do Amapá. // **Dotação e Preço:** FPE (101), PT 1.06.122.004.2308; Natureza de Despesa nº 339030 e NE nº 2021NE00985, de 26/08/2021, no valor **R\$ 4.207,65 (quatro mil duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**. // **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data da assinatura. // **Data de assinatura:** 31/08/2021.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.
MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA – MAJ QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2021-0903-0006-6416

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021-PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021-PMAP

Processo de SIGA nº nº00021/PGE/2020, Edital do Pregão Eletrônico nº 020/CLC/PGE/2020 e SIPLAG nº 340101.2021.0304 - DOF/PMAP, **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** A. SALOMÃO DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.437.177/0001-00. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC). **Objeto:** Aquisição de Suprimentos de Informática (cartuchos e toners), visando atender as necessidades Polícia Militar do Estado do Amapá. // **Dotação e Preço:** FPE (101), PT 1.06.122.004.2308; Natureza de Despesa nº 339030 e NE nº 2021NE00982, de 26/08/2021, no valor **R\$ 1.359,20 (hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**. // **Vigência:** 12 (doze) meses,

com início na data da assinatura. // **Data de assinatura:** 01/09/2021.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.
MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA – MAJ QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2021-0903-0006-6417

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2019-PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2019-PMAP

Referente à adesão à ARP nº 214/2018-CCL/MA e Processo nº 340101.2020.00004-DOF/PMAP. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada:** LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) Nº 02.743.288/0001-10. **Objeto:** Serviço de locação de veículos automotores, categorias diversas, caracterizados e descaracterizados (sem motorista e sem combustível). Do reajuste de preços: o valor fixado no contrato foi reajustado para se manter o equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice acumulado do IPCA/IBGE no período de AGO/2020 e JUL/2021, cujo valor mensal corrigido é de 69.032,10 (sessenta e nove mil e trinta e dois reais e dez centavos) e valor anual corrigido de **R\$ R\$ 828.385,20 (oitocentos e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, que passa a ter seus efeitos financeiros a contar de 14/08/2021. **Data de assinatura:** 11/08/2021.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2021.
MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA – MAJ QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2021-0903-0006-6438

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 377/2021 - FISC./DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 16 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de Material Esportivo, Educativo e Medalhas Condecorativas referente ao processo de

utilização de Ata nº 00012/CBMAP/2021, Processo Administrativo SIGA nº 00053/PGE/2019 e Pregão nº 031/2020 – CLC – PGE destinados a atender as atividades institucionais desenvolvidas pelo Centro de Capacitação Física e Desporto do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art.2º - A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

CAP QOABM **SAULO FERREIRA DO AMARAL** Mat.475793.

CB QPCBM FEM **NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES** Mat. 1155652.

CB QPCBM **ARLEY RUAN CARDOSO FERREIRA** Mat. 1113330.

Art.3º- Publique-se em DOE, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0903-0006-6494

PORTARIA Nº 382/2021 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 358/2021 – FISC./DAG/CBMAP, de 30 de junho de 2021; publicada

no BG nº 155, de 17 de agosto de 2021 e publicada no DOE nº 7.485, de 17 de agosto de 2021;

Art. 2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contratos N.º 08/2021 – CCONV/CBMAP, celebrados entre a Empresa **All Luk Serviços e Comércio LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.108.995/0001-50, e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

1º TEN QOABM **ALAN MENDES BRAGA** Mat. 475289

1º SGT QPCBM **ADVAN FERREIRA RODRIGUES** Mat. 944629

CB QPCBM FEM **DANIELLE FERREIRA DO ROSÁRIO** Mat. 944750

CB QPCBM **ROGERS RANGEL DOS SANTOS GUEDES** Mat. 1156535

Art. 3º O contrato citado tem como objeto a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores visando atender à necessidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

Art. 4º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência Contrato;

Art. 5º- Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0903-0006-6495

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo.



Toda vida
importa.



Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2021

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

Comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

CAD - ICMS	03030820-8
RAZÃO SOCIAL	SANEANTES DA AMAZÔNIA LTDA
A.I.	10900000.11.00000246/2020-41
MPF	0244-2020

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021
Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0903-0006-6470

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA (P) nº 028/2021-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, conforme Memo. Nº062/2020-GAB/SEDEL e,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, até o Município de Oiapoque, no período de 12 a 18/09/2021, para participarem da Caravana do Esporte, naquele município.

1. **Jose Rudney Cunha Nunes** – Secretário;
2. **Ronaldo Dias Almeida** – Coordenador da COEL;

3. **Diego Lima das Neves** – Fisioterapeuta;
4. **Rubens Alexandre de Souza** - Gerente do NEPA;
5. **Orivaldo Rodrigues da Costa** – Gerente Paulo Corando;
6. **Hebert Rosário Barbosa** – Professor;
7. **Francisco Jorge Almeida Filho** – Gerente Estádio Zerão;
8. **André Pantoja Pereira** – Gerente Avertino Ramos;
9. **Mario Guilherme da Cunha Silva** - Assistente Administrativo Nível I/CFE;
10. **José Landri Cunha Nunes** – Assistente Administrativo Nível II-Ativ. Gerais e Transporte/GE.
11. **Rafael Gurjão Moreira** – Gerente de Comunicação;
12. **Edson Canuto de Souza** – Professor;
13. **Paulo Roberto Moraes Melo**- Gerente do NEED
14. **Vanderbilte Barbosa Marques** – Assistente administrativo nível II/Finanças /GE;
15. **Ednacleia Vinagre Pinto Lima** – Gerente do NPE;
16. **Maria do Socorro da Cruz Brito** – Professora;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário da SEDEL
Decreto nº 3342/2019

HASH: 2021-0903-0006-6440

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 203/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí , com o objetivo de fiscalizarem os serviços de operacionalização das Ferry boat's , no período de 20 a 25/09/2021.

DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA Resp. GTTR/DTTR - CDI-2

ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS Resp. Ativ. II/DTTF/DT-CDI-2

WILSON ROBSON DIAS MALCHER Chefe da DIVEQ/DOV-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 02 DE SETEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0903-0006-6424

PORTARIA Nº 202/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 017/2021

– SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **GRUPO SANETEC EIRELI - EPP**, cujo objetivo é Aquisição de insumos para execução de obras viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA. (AREIA – Tipo: comercial; Granulometria: média; Entrega: Santana).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 017/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

OZEIAS CAMPOS SALVIANO

KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com efeito retroativo a data de 06 de Agosto de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 01 de Setembro de 2021
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0903-0006-6413

Secretaria de Segurança**EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2021-FUNSEP**

Declaro para os devidos fins que o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUSENP, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 01/2021 (Pregão Eletrônico Nº 16/2020 – Processo SEI: 089.9349.2019.0016206-62 - CBMBA), tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ – CBMAP, ÓRGÃO INTEGRANTE DO FUNDO DE ESTADUAL DE SEGURANÇA - FUNSEP/AP - PLANO DE AÇÃO DE ENFRETAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA, especificado no Processo nº SIGA nº 0014/FUNSEP/2021, onde foi qualificada a Empresa SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.928.511/0001-66, para o fornecimento do objeto, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, da necessidade da aquisição, conforme justificativa emana pelo Órgão FUNSEP/Sejusp, contida nos autos, e, ainda, termos obtido, através de consulta ao Órgão Gerenciador, a sua anuência, sendo aceita também pelo fornecedor, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conforme documentação contida nos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CADMAT	REF.	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------------------------	--------	------	-----	-------------------

01	<p>CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO - (Padrão Europeu) deverá oferecer proteção integral do crânio e da face contra choques mecânicos, chamas, eletricidade e calor radiante, que possua casco externo e interno, viseira externa e interna, proteção de nuca e acessórios, conforme as Normas Técnicas Europeias: EN166, EN170, EN171, EN443 e EN14458, bem como certificado de conformidade E2. O peso do capacete com o protetor de nuca deve ser de no máximo 1.800 gramas. O casco externo deve ser construído em material termo plástico injetado, isento de fibras, resistente a temperatura mínima de 180°, resistente a produtos químicos, resistente a choques mecânicos e não condutor de eletricidade. Deverá possuir uma crista longitudinal para absorção de impactos. Nas laterais deve ter um alojamento adaptador de plástico para as lanternas. Cor: a definir pelo órgão, podendo ser branco, amarelo ou vermelho. O casco interno deve ser resistente a impacto e a chamas, dotado de sistema interno de absorção de choques, composto por carneira forrada com material antialérgico na região que se encosta à pele, regulável por meio de catraca. O ajuste da suspensão deve se localizar na parte interna do casco. Na parte posterior da carneira deve haver um dispositivo para adequada fixação do protetor de nuca aluminizado, que não traga risco de lesão ao usuário. A concha de espuma localizada entre a suspensão e a parede interna do casco externo, deve ser de alta densidade para absorção de impactos. A viseira externa deve ser produzida em material de alta resistência à temperatura (ponto de fusão a 300°C); a viseira não deve amolecer nem quebrar em presença de temperatura elevada e nem deve apresentar distorções; deverá possibilitar o uso do equipamento de respiração autônoma, quando introduzida para dentro do capacete, ficando alojada no interior do casco externo, protegendo contra impactos sofridos. Deve possuir tratamento contra arranhões em ambas as superfícies (interna e externa) e tratamento anti-embacamento, na superfície interna. A viseira interna deve ser produzida em policarbonato transparente, do tipo óculos, de forma que se ajuste ao contorno do rosto para a proteção dos olhos; deve permitir uso simultâneo com a viseira externa e ser retrátil, com acionamento por dispositivo externo, com freio para impedir que a viseira caia; quando recolhida, deve ficar no mesmo compartimento da viseira externa e não interferir no funcionamento desta; deverá possuir correção óptica para evitar distorção de imagens e tratamento contra arranhões nas superfícies interna e externa. Deve ser gravada na lente, atendendo a norma EN166, a marca do fabricante, a classe ótica (1 ou 2), o símbolo de resistência mecânica no seu nível "A". A proteção de nuca deve ser em material flexível, anti-chama, aluminizado, oferecendo proteção integral da nuca fixada por dispositivo adequado que não traga risco de lesão ao usuário, e que permita a sua retirada para limpeza, e que impossibilite o desprendimento acidental.</p> <p>Os capacetes deverão ser dotados de tira de fixação, do tipo jugular, confeccionada em material ignífugo, com fixação por meio de engate rápido ou por velcro e ajustável, de modo que não impeça o uso normal da fala ou a retirada involuntária do capacete durante seu uso; a jugular deve ser presa ao casco externo por meio de botões metálicos de alta pressão, sendo à base de ajuste dos botões parafusada à parede interna do casco externo. Cor: a definir no ato da contratação, podendo ser branco, amarelo ou vermelho. Os capacetes devem ter aprovação do Comitê Europeu de Normatização (CE); deve acompanhar o Manual de instruções de uso e manutenção, contendo no mínimo instruções sobre o nível de proteção proporcionado pelo capacete, montagem e desmontagem e sobre limpeza e manutenção, escrito em Língua Portuguesa; Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Referências à marca, modelo e imagem objetivam indicar desempenho e qualidade exigidos, o que não impede a apresentação de produto equivalente ou superior.</p>	10344	PARES	120	293.880,00
Total (R\$)					92.280,00

Macapá/AP, 03 de setembro de 2021

Assinado digitalmente SIGDOCS

José Carlos Correa de Souza– CEL PM RR

Presidente do FUNSEP

HASH: 2021-0903-0006-6471

Secretaria de Mobilização Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 - SIMS

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ESTADO DO AMAPÁ – SEBRAE/AP, NA FORMA ABAIXO DECLARADA-“PROJETO JOVEM DESCOLADO 2021”

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0003/2021 – SIMS com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei nº 9.787/99, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros para a execução do “Projeto Jovem Descolado 2021” destinado aos jovens que fazem parte dos programas de inclusão produtiva da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS, programa este idealizado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE, que tem como fim capacitar jovens com idade de 18 a 29 anos participantes dos Programas de Inclusão produtiva da SIMS para o mundo do trabalho, com objetivo de desenvolver característica de comportamento para que possam empreender, desenvolver e aprimorar seus conhecimentos, aliados as tendências e exigências do mercado para o profissional, e, será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art.31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria realizada pelo SEBRAE, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado da SIMS.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo Único: Serão beneficiados com o presente

Termo de Fomento todos os abrigados, atendidos pelo **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ – SEBRAE – AP** como substituto do atendimento social público gratuito, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente habilitada e qualificada para a oferta do atendimento social especializado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 6 (seis) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Concedente, por força deste, transferirá à Conveniente recursos financeiros destinados a aplicação no Plano de Trabalho no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** sob responsabilidade da SIMS, sendo executados conforme estabelecido no Plano de Trabalho, e mais **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** sob responsabilidade do SEBRAE-AP, também conforme previsão no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pelo SEBRAE-AP após assinatura do presente termo.

Parágrafo Segundo: A SIMS realizará o repasse no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em 02 (duas) parcelas, sendo **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)** em agosto; **R\$50.000,00 (cinquenta mil)** em setembro de 2021. conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 310301, no Programa de Trabalho: 0023, Ação: 2638 – Gestão do Trabalho no SUAS, com Natureza da Despesa: 3390.39, na Fonte: 101-FPE.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Dec. 0333/2019

HASH: 2021-0903-0006-6427

PORTARIA Nº269/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 310103.0077.2816.0016/2021 SIGA – SIMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **Leonardo Silva de Freitas** – Coordenador Estadual do Programa Bolsa Família e CadÚnico, como TITULAR, e **Carlos Gomes Rodrigues** - Gerente Geral de Art. Institucional”, como SUPLENTE, para fiscalizarem o Contrato nº 011/2021 – SIMS, referente ao Processo nº 00002/2021-SIMS, que celebram entre si o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social SIMS, e a empresa **T. M. SEIXAS ALVES SOUZA - ME**, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) veículo tipo VAN, para atender as demandas referentes aos deslocamentos da Coordenação Estadual de Gestão do Programa Bolsa Família, e do Cadastro Único, aos municípios do Estado do Amapá.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados devem:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

I Avaliar, continuamente, a qualidade do material entregue pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

II Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/Ap. 02 de setembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0903-0006-6423

PORTARIA Nº270/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 310103.0077.2816.0018/2021 SIGA – SIMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **Cristina Maciel Araújo** – Gerente do Núcleo de Proteção Social Especial-NPE, como TITULAR, e **Juliana de Castro Nogueira** - Psicóloga”, como SUPLENTE, para fiscalizarem o Contrato nº 012/2021 – SIMS, referente ao Processo nº 00008/2018-SIMS, que celebram entre si o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social SIMS, e a empresa **T. M. SEIXAS ALVES SOUZA - ME**, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) veículo tipo VAN, destinada ao atendimento dos acolhidos da Associação Casa da Hospitalidade.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados devem:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

I Avaliar, continuamente, a qualidade do material entregue pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

II Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/Ap. 02 de setembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0903-0006-6426

PORTARIA Nº 271/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº238/202-NRC/ CPS/SIMS e o Processo nº 322/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 265/2021 – SIMS, publicada no D.O.E. Nº 7494 de 30 de agosto de 2021, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Designar o deslocamento das servidoras: **Cleonice Barreto da Silva**, Gerente Operacional – NRC/CPS, **Elielma de Cássia Nery Pereira**, **Katiane Oliveira dos Santos**, ambas Assistentes Sociais, **Lena Cristina Gomes Correia**, Gerente de Núcleo de Renda e Cidadania – NRC/CPS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Distrito de Bailique, no período de 27/08 a 01/09/2021, com objetivo de realizar ação de distribuição de Auxílio Alimentar/Cesta Básica do Programa “Comida em Casa”, atendimento, pré-cadastro e inclusão do Programa Renda Para Viver Melhor/PRVM as famílias deste distrito.

LEIA – SE: Designar o deslocamento das servidoras: **Cleonice Barreto da Silva**, Gerente Operacional – NRC/CPS, **Elielma de Cássia Nery Pereira**, **Katiane Oliveira dos Santos**, **Raimunda Isabel Viana**, ambas Assistentes Sociais e **Lena Cristina Gomes Correia**, Gerente de Núcleo de Renda e Cidadania – NRC/CPS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Distrito de Bailique, no período de 27/08 a 01/09/2021, com objetivo de realizar ação de distribuição de Auxílio Alimentar/Cesta Básica do Programa “Comida em Casa”, atendimento, pré-cadastro e inclusão do Programa Renda Para Viver Melhor/PRVM as famílias deste distrito.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 02 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0903-0006-6419

PORTARIA Nº272/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.0550/2021 GAB - SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da Servidora **DANIELLE MARIA DE SOUSA BARATA**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social, para exercer, em caráter de substituição, o cargo de Coordenadora da Coordenação de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social - CFGPAS, enquanto durar a Licença Maternidade da titular do cargo, **GRACY DA COSTA DE**

ANDRADE, no período compreendido de 23/07/2021 a 20/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/07/2021.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 03 de Setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0903-0006-6469

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2021-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa **R NAGUIAR**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inc. XXI da CFB/1988; Lei nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC Est. nº 108/2018; Dec. Federal nº 8.538/2015; Dec. Federal nº 10.024/2019; Dec. Estadual nº 2.648/2007, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais exigências estabelecidas no Edital do PE nº 048/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00014/PGE/2020 e nº 00004/SETE/2021

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: UG 24101; Fonte 101; Programa de Trabalho nº 04.331.0001.2470; Natureza de Despesa nº 3390.39 e Nota de Empenho inicial de nº 2021NE00099, de 10/08/2021, no valor de **R\$ 2.913,75 (Dois mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, para sua devida execução.

O valor total da contratação é de **R\$ 34.902,50 (Trinta e quatro mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 30/08/2021 e encerramento em 29/08/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA**, pela Contratante e **RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR** pela Contratada.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

HASH: 2021-0903-0006-6447

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2021-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa **E. F. O. GHAMMACHI-ME**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inc. XXI da CFB/1988; Lei nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC Est. nº 108/2018; Dec. Federal nº 8.538/2015; Dec. Federal nº 10.024/2019; Dec. Estadual nº 2.648/2007, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais exigências estabelecidas no Edital do PE nº 048/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00014/PGE/2020 e nº 00007/SETE/2021

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: UG 24101; Fonte 101; Programa de Trabalho nº 04.331.0001.2470; Natureza de Despesa nº 3390.39 e Nota de Empenho inicial de nº 2021NE00101, de 10/08/2021, no valor de R\$ 2.532,30 (Dois mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos), para sua devida execução.

O valor total da contratação é de **R\$ 12.787,00 (Doze mil setecentos e oitenta e sete reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 30/08/2021 e encerramento em 29/08/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA**, pela Contratante e **ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA CHAMMACHI**

pela Contratada.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

HASH: 2021-0903-0006-6443

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2021-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa **G R LOBATO-ME**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inc. XXI da CFB/1988; Lei nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC Est. nº 108/2018; Dec. Federal nº 8.538/2015; Dec. Federal nº 10.024/2019; Dec. Estadual nº 2.648/2007, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais exigências estabelecidas no Edital do PE nº 048/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00014/PGE/2020 e nº 00006/SETE/2021

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: UG 24101; Fonte 101; Programa de Trabalho nº 04.331.0001.2470; Natureza de Despesa nº 3390.39 e Nota de Empenho **inicial de nº 2021NE00103, de 10/08/2021, no valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)**, para sua devida execução.

O valor total da contratação é de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 30/08/2021 e encerramento em 29/08/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA**, pela Contratante e **GREYCEANE RODRIGUES LOBATO** pela Contratada.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

HASH: 2021-0903-0006-6448

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2021-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa **TALENTO DIGITAL LTDA – ME**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inc. XXI da CFB/1988; Lei nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC Est. nº 108/2018; Dec. Federal nº 8.538/2015; Dec. Federal nº 10.024/2019; Dec. Estadual nº 2.648/2007, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais exigências estabelecidas no Edital do PE nº 048/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00014/PGE/2020 e nº 00003/SETE/2021

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: UG 24101; Fonte 101; Programa de Trabalho nº 04.331.0001.2470; Natureza de Despesa nº 3390.39 e Nota de Empenho inicial de nº 2021NE00100, de 10/08/2021, no valor de **R\$ 5.223,35 (Cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, para sua devida execução.

O valor total da contratação é de **R\$ 196.033,50 (Cento e noventa e seis mil, trinta e três reais e cinquenta centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 30/08/2021 e encerramento em 29/08/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, pela Contratante e RIQUELE DIAS DE SOUSA pela Contratada.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

HASH: 2021-0903-0006-6444

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2021-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa **OFFICE**

PAPELARIA EIRELI – EPP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inc. XXI da CFB/1988; Lei nº 10.520/2002; LC nº 123/2006; LC Est. nº 108/2018; Dec. Federal nº 8.538/2015; Dec. Federal nº 10.024/2019; Dec. Estadual nº 2.648/2007, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais exigências estabelecidas no Edital do PE nº 048/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00014/PGE/2020 e nº 00005/SETE/2021

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: UG 24101; Fonte 101; Programa de Trabalho nº 04.331.0001.2470; Natureza de Despesa nº 3390.39 e Nota de Empenho inicial de nº 2021NE00102, de 10/08/2021, no valor de **R\$ 1.383,33 (Um mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, para sua devida execução.

O valor total da contratação é de **R\$ 4.666,66 (Quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 30/08/2021 e encerramento em 29/08/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, pela Contratante e JESSICA SANTOS ARAÚJO pela Contratada.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

HASH: 2021-0903-0006-6461

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2021-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, e a empresa **D. B. PARTICIPAÇÕES LTDA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº

8.666/93, art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 9.648/98, Lei nº 8.245/91, Dispensa de Licitação nº 001/2021-SETE, publicada no DOE de nº 7490 do dia 24/08/2021, Parecer Jurídico nº 250/2021-GAB/PGE/AP e o Processo SIGA nº: 00004/SETE/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Locação de um imóvel para fins de instalação da Garagem e Almoxarifado da SETE, localizado na Av. Mendonça Junior, nº 2836, Bairro Santa Rita, CEP 68900-020, Macapá-AP.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Valor Mensal de R\$ **R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)**, totalizando em 02 (dois) anos o valor de **R\$ R\$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão à custa do Programa de Trabalho 04.331.0001.2470, Fonte de Recurso 101, Elemento de Despesa 3390.39), a serem empenhadas

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Pelo período de 02 (dois) anos, com início no dia 03 de setembro de 2021 e término no dia 02 de setembro de 2023, podendo, por interesse da administração ser prorrogado por períodos sucessivos, na forma como fora acordado entre as partes, consoante às legislações em vigor.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, pela Contratante e DANILO DE BRITO VAL, pela Contratada.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE

HASH: 2021-0903-0006-6458

Secretaria de Saúde

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 COGEC/SESA

Homologo o Termo de Inexigibilidade de Licitação:

Em: ____/____/2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá
Decreto nº 1.722/2020.

AÇÕES DE PROCEDIMENTO	
PROCESSO	Prod. nº 300101.0068.0119.5315/2020

MEMORANDO	300101.0068.0119.5315/2020
OBJETO	Contratação de Entidade Filantrópica sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de forma complementar à rede de atenção ao Sistema Único de Saúde - SUS na ALTA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE EM ONCOLOGIA COM ATENDIMENTO EM: PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, e FORNECIMENTO DAS ACOMODAÇÕES, NUTRIÇÃO, E OPME'S, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde estabelecidas por meio da Portaria Ministerial nº140/14.
ASSUNTO	Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO	O fundamento jurídico para contratação dos serviços de saúde complementares e da situação em questão está no Art. 25 da lei 8666/93
EMPRESA ADJUDICADA	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ: 60.975.737/0009-09.
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 6.313.545,24 (seis milhões trezentos e treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto estabelecer as diretrizes para a contratação de Entidade Filantrópica sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de forma complementar à rede de atenção ao Sistema Único de Saúde - SUS na ALTA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE EM ONCOLOGIA COM ATENDIMENTO EM: PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, e FORNECIMENTO DAS ACOMODAÇÕES, NUTRIÇÃO, E OPME'S, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde estabelecidas por meio da Portaria Ministerial nº140/14.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação DIRETA POR INEXIGIBILIDADE de serviços de natureza hospitalar fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso 1º da Lei 8666/93. Que considera notória especialização da empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho, experiências, organização, aparelhamento, estrutura e equipe técnica relacionada às atividades ora pretendida neste instrumento permite inferir que é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do projeto básico, caracterizando-se assim a razão da escolha do Contratante e conforme a Portaria GM/MS nº 1.286/93, normatizando a contratação de serviços de saúde por gestores do SUS.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades

equivalentes;

Considerando o preâmbulo da PORTARIA Nº 140, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014:

Redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recurso humanos para habilitação desses estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação a fim de garantir a integralidade da assistência em oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma organizada e hierarquizada, considerando a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo a forma e a garantia do acesso ao tratamento no que tange a atenção especializada em oncologia. Em cumprimento a política do estado que estabelece a rede de atenção oncológica. Neste sentido agrega-se a Portaria GM/MS/SAS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014 a qual redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia, além de definir as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. Atualmente, o estado do Amapá possui 1 (uma) Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, devidamente habilitada junto ao Ministério da Saúde, instalada na unidade hospitalar HCAL em Macapá-AP, com os serviços de quimioterapia, e oncologia cirúrgica, que hoje não atende a atual demanda da população do estado do Amapá, em razão da insuficiência de salas cirúrgicas, justificando então, a necessidade de contratar os serviços de instituição credenciada e especializada de modo a não descontinuar os tratamentos já iniciados, bem como assegurar o tratamento aos novos casos diagnosticados.

3.3. Considerando que o proponente ora qualificado como apto na execução do objeto deste instrumento e já desenvolve um trabalho com o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde – SESA, cujo objetivo principal é atender com qualidade e humanidade um número considerável de pessoas, integrantes da população menos favorecida, que diariamente buscam os serviços de saúde nele prestados, e que neste projeto básico amplia sua capacidade de atendimento aos pacientes do SUS, justificando assim a contratação do objeto, que devido sua alta procura, deverá ser realizado por empresa hospitalar privada, preferencialmente sem fins lucrativos, complementando os serviços já ofertados pelo Estado, que terá as atividades a serem desenvolvidas pelo proponente, e será a responsável pela gestão de pessoal e gerenciamento dos índices de aprovação, que consistem na prestação de serviços de alta complexidade

estimando o atendimento ao que preconiza a portaria nº 288/2008 do Ministério da Saúde.

3.4. Considerando as dificuldades dos serviços de oncologia a nível nacional requerem da gestão estadual ações pontuais e definitivas de modo que a população no futuro não seja penalizada pela escassez dos serviços. Por todo exposto e ciente das responsabilidades do Governo Estadual para com os portadores da doença, é justificável a contratação da empresa filantrópica na prestação de serviços destinado a Alta Complexidade, com vistas à segurança integral da Política Nacional para o tratamento e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das pessoas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O custo total da contratação está no valor de R\$ 6.313.545,24 (seis milhões trezentos e treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação com a referida empresa decorre da compatibilidade existente com o ramo de atividade pretendida no objeto do Projeto Básico e seu enquadramento em entidade sem fins lucrativos, além de estar em processo de regularização junto as Receitas Estadual e Municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Conforme descrito no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Conforme descrito no Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8.1. Será publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado em obediência ao Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro CPL/SESA
Portaria 0535/2021

LOUISE OLIVEIRA CERQUEIRA DA SILVA
Membro CPL/SESA
Portaria 0535/2021

ANDRÉ AMARAL CAMBRAIA
Membro CPL/SESA

Portaria 0535/2021

HASH: 2021-0903-0006-6446

Secretaria de Meio Ambiente**NOTIFICAÇÃO Nº. 037/2021-CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2288/2021 de 07 de julho de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **FRANCISCO SANTANA DOS SANTOS**, para tomar ciência acerca da Decisão Administrativa 065/2021 – GAB/SEMA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 0037.0098.1975.0015/2020.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Meio Ambiente

HASH: 2021-0903-0006-6437

PUBLICAÇÃO DO OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.0584/2021-GAB/SEMA

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2288/2021 de 07 de julho de 2021, vem dar publicidade ao teor do OFÍCIO Nº 260101.0076.1975.0584/2021 GAB – SEMA de 22 de junho de 2021.

Interessado: **DAVI DA SILVA SOUZA**

Assunto: REQUISIÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO L200, PLACA NEM5088, COR BRANCA.

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 286/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando o Edital nº 281/2021 — CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da 5ª Fase — Exame de Saúde, de caráter eliminatório, do candidato listado no Anexo Único deste Edital, o qual foi convocado através do Edital nº 281/2021 — CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com o Capítulo 14 do Edital nº 001/2017 ABERTURA — CFSD/QPPMC/PMAP, bem como Ata da Comissão designada para execução da fase, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0359.0085/2021 – GAB-CMDO - PMAP.

Senhor Proprietário Da Oficina Bom Jesus,

Cumprimentando-o cordialmente, requisitamos que realize a devolução do veículo L200 GL 4X4 da marca Mitsubishi, de placa NEM-5088 e cor branca no prazo improrrogável de 10 dias, tendo em vista que este pertence à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá e, conforme o Termo de Cessão em anexo, estava cedido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Vitória do Jari (COMMAVIJA), porém, a vigência do mencionado termo já está expirada, devendo o bem, em razão disso, ser imediatamente restituído a esta secretaria.

Salientamos que, como entabula a Cláusula Terceira do Termo de Cessão, o custeio dos reparos necessários ao bom funcionamento do bem móvel cabe exclusivamente ao COMMAVIJA.

Ademais, o automóvel em tela trata-se de bem público de uso especial e, portanto, é inalienável e não está sujeito a usucapião, conforme prescrito nos arts. 99, II, 100 e 102 do Código Civil.

Salientamos que, nos termos do caput e do §1º, III do art. 168 do Código Penal, apropriar-se de coisa alheia móvel, de que se tem a posse ou a detenção configura crime de apropriação indébita, cuja pena prevista é de reclusão, de um a quatro anos, e multa, aumentando-se a pena de um terço quando o agente recebe a coisa em razão de ofício, emprego ou profissão.

Advertimos, por fim, que o não atendimento à presente requisição dentro do prazo estipulado acarretará na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Macapá-AP, 22 de junho de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0903-0006-6472

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto a Diretoria de Saúde do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, quanto ao Resultado Preliminar da 5ª Fase - Exame de Saúde, nos termos do item 14.5 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 286/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/ QPPMC/PMAP.

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	PARECER	PARECER	PARECER	SITUAÇÃO
		MÉDICO	ODONT.	ALTURA (m)	
952	JEFERSON WILLIAM DA COSTA ARAUJO (M.S nº 0000007-02.2021.8.03.0000)	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

HASH: 2021-0903-0006-6445

PORTARIA Nº 1498/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 3º, do Decreto nº 0533, de 12.02.2020 e o Decreto nº 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.2040/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1497/2021 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.496 de 01/09/2021, que designou a servidora **Neirian Santos de Quadros**, Matrícula nº 0061635-4-01, para exercer em substituição o Cargo de Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SUBSÍDIO-4, durante o impedimento da respectiva titular **Regina Maria de Oliveira Duarte**, Matrícula nº 0036189-5-01,

I – ONDE SE LÊ: Código CDS-4

II – LEIA-SE: SUBSÍDIO-4

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6487

PORTARIA Nº 1499/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009755-55.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3921306/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110728-3	PATRICIA VIANA CRUZ	C/05	C/06	09/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6501

PORTARIA Nº 1500/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de

14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011982-18.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3905406/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0123029-8	PEDRO ROBERTO DOS PRAZERES NUNES	C/03	C/04	25/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6490

PORTARIA Nº 1501/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010578-29.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3932378/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110391-1	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	C/03	C/04	04/10/2017
			C/04	C/05	04/04/2019
			C/05	C/06	04/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6504

PORTARIA Nº 1502/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011052-97.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3932238/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114089-2	BENEDITO GOMES DE OLIVEIRA	C/04	C/05	15/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6509

PORTARIA Nº 1503/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010315-94.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3933232/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0088511-8	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6499

PORTARIA Nº 1504/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014480-87.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3934520/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0110656-2	
C/04	C/05	10/04/2019			
C/05	C/06	10/10/2020			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6503

PORTARIA Nº 1505/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0015005-69.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3923151/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0086170-7	
A/10	A/11	01/03/2021			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6515

PORTARIA Nº 1506/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012753-93.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3934510/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0085396-8	MASSIENE MEIRELES CARNEIRO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6500

PORTARIA Nº 1507/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0015743-57.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3932228/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114686-6	RAVENA SERRAO MACIEL	C/04	C/05	21/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6498

PORTARIA Nº 1508/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão

Judicial, referente ao Processo 0015510-60.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3931303/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114029-9	RAFAEL FERREIRA GOMES	C/04	C/05	15/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6505

PORTARIA Nº 1509/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014523-24.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3927967/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085223-6	VERA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA	C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6506

PORTARIA Nº 1510/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014442-75.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3924225/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0109900-0	
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6482

PORTARIA Nº 1511/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014398-56.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3924214/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art.

20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0089923-2	
			2ª/I	2ª/II	20/09/2017
			2ª/II	2ª/III	20/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	20/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6514

PORTARIA Nº 1512/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011271-13.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3923920/2021 -TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0108937-4	
			3ª/IV	3ª/V	03/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	03/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6507

PORTARIA Nº 1513/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0015861-33.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3930324/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062557-4	CLAUDIA ATHAYDE ARAUJO	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6508

PORTARIA Nº 1514/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017641-08.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3930341/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			3ª/III	3ª/IV	
1	0113610-0	GILBERDAN RAMOS VIEIRA	3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	16/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6486

PORTARIA Nº 1515/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017957-21.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3932205/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062635-0	JOSE EMILIO TAVARES MOURA	2ª/IV	2ª/V	28/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6484

PORTARIA Nº 1516/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014311-03.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3924195/2021 -TUCJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0062465-9	
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6485

PORTARIA Nº 1517/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005756-94.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3931152/2021- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0112646-6	
			3ª/V	3ª/VI	24/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6488

PORTARIA Nº 1518/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0015601-53.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3930310/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0089705-1	
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6502

PORTARIA Nº 1519/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011006-11.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3923859/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art.

20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089847-3	QUEILA COSTA DE OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	27/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6510

PORTARIA Nº 1520/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014330-09.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3924164/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090121-0	RENNIVAN COSTA DOS SANTOS	3ª/II	3ª/III	30/08/2016
			3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	22/04/2016
			2ª/I	2ª/II	29/09/2017
			2ª/II	2ª/III	29/03/2019
2ª/III	2ª/IV	29/09/2020			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6512

PORTARIA Nº 1521/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010435-40.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3932381/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087201-6	ROZILENE VALADARES MARTINS	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	01/01/2018
			2ª/II	2ª/III	12/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6516

PORTARIA Nº 1522/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0015622-29.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3930317/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057864-9	MARCELO PINTO DE FREITAS	2ª/IV	2ª/VI	24/09/2019
			2ª/VI	1ª/I	24/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6513

PORTARIA Nº 1523/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010595-65.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3923801/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: BILOGO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089791-4	WELLYNGTON RODRIGO PACHECO DE ARAGAO PONTE	2ª/II	2ª/III	20/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	20/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-651

PORTARIA Nº 1524/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0346.0963.0001/2021,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Priscila Borges Oliveira**, Responsável Técnico Nível III/Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos/CLC/CDS-3/PGE, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Responsável Técnico Nível IV/Gestão Operacional/Central de Licitações e Contratos/CLC/CDS-4/PGE, durante o impedimento da respectiva titular **Ana Rita Guimarães Queiroz**, que se encontrava afastada por motivo de gozo de férias no período de 21/06/2021 a 05/07/2021.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6517

PORTARIA Nº 1525/2021-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 130101.0077.0326.0035/2021 NAP/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **CARINA BIANCA DE SOUZA BASTOS**, Assistente Administrativo, UABI/CGPL, matrícula 0970014-5.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

- I - O primeiro usufruto dar-se-á no período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2021.
- II - O segundo usufruto dar-se-á no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 03 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6518

PORTARIA Nº 1526/2021-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 130101.0077.0300.0039/2021 UASC - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FELIPE SCHAIBLICH CARDOSO FORTES**, Gerente de Núcleo, NCONSIG/CGP, matrícula 0969882-5-01.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias no

exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro usufruto dar-se-á no período de 14 a 28 de setembro de 2021.

II - O segundo usufruto dar-se-á no período de 16 a 30 de novembro de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0903-0006-6520

PUBLICIDADE



SETEMBRO **AMARELO**

Secretaria de Educação**RESOLUÇÃO Nº 058/2021-CEE/AP - AMIGUINHOS DO SABER****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 058/2021- CEE/AP****HOMOLOGA CALENDÁRIO
ESCOLAR/2021 REFERENTE
AO ENSINO FUNDAMENTAL
DO 1º AO 5º ANO, OFERTADO
PELO CENTRO EDUCACIONAL
AMIGUINHOS DO SABER, EM
MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 046/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2021 referente ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano ofertado pelo Centro Educacional Amiguinhos do Saber em Macapá, nos termos propostos que seguem:

Modalidade de Ensino ofertado: Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.

- Período de matrícula para 2021: **04 a 08/01/2021;**
- Total de dias letivo: **200 dias;**
- Início e Término do 1º Semestre: **01/02 a 30/06/2021;**
- Início e Término do 2º Semestre: **02/08 a 22/12/2021;**
- Número de módulo/aulas diário: **04 módulos;**
- Duração do módulo-aula: **60 minutos;**
- Carga Horária diária: **4h**
- Número de dias letivos semanais: **05 dias;**
- Total de semanas letivas anuais: **40 (quarenta);**
- Carga horária anual: **800h**
- Período de Recuperação Final: **23/12/2021 a 05/01/2022;**

RESOLUÇÃO Nº 058/2021-CEE/AP.....Fls. 02

- Entrada e saída dos alunos:
 - ✓ **Manhã:** 07h30min às 11h/45min – 15min de Intervalo;
 - ✓ **Tarde:** 13h30min às 17h/45min – 15min de Intervalo;
- Ainda constam dias previstos para reuniões de pais, indicação do período para o planejamento, férias dos professores e feriados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 30 de agosto de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 1898/2021



Cód. verificador: 48782079. Cód. CRC: BB2BD17
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 30/08/2021 19:08, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-0903-0006-6439

Universidade Estadual do Amapá

ERRATA AO CONTRATO Nº 002/2021-UEAP

Errata ao contrato nº 002/2021-UEAP, de 12/05/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7419, de 17/05/2021, página 51. PROCESSO Nº 0022.0216.1202.0005/2020-PROTOCOLO/UEAP. PARTES: Universidade do Estado do Amapá - UEAP e **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.** Por conta de equívoco nos valores dos campos "Valor Unitário (R\$)" e "Valor Total (R\$)" do Item 1 da tabela que compõe o Item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato nº 002/2021-UEAP, fica corrigida a redação dos referidos campos, nestes termos:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALORTOTAL (R\$)
1	Licenciamento do PSGA: Fornecimento de direito de uso perpétuo, não exclusivo, com fornecimento de códigos-fontes dos softwares, contemplando as áreas acadêmica e administração, conforme especificações da Cláusula Quarta deste Contrato.	1	Licença	78.858,76	78.858,76

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALORTOTAL (R\$)
1	Licenciamento do PSGA: Fornecimento de direito de uso perpétuo, não exclusivo, com fornecimento de códigos-fontes dos softwares, contemplando as áreas acadêmica e administração, conforme especificações da Cláusula Quarta deste Contrato.	1	Licença	78.858,42	78.858,42

Macapá/AP, 02 de setembro de 2021.

Prof^ª. Dr^ª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0903-0006-6415

ERRATA Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2020-UEAP

Errata nº 002 ao contrato nº 005/2020-UEAP, de 03/07/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7225, de 03/08/2020, página 17. PROCESSO Nº 0022.0272.1202.0004/2020 – PROTOCOLO / UEAP. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.** Por conta de equívoco nos valores constantes na planilha de formação de preços e composição de custos, referente ao Lote 01 – Macapá/Santana, presente na Errata ao Anexo I do Contrato nº 005/2020-UEAP, fica corrigida a redação do referido anexo, nestes termos:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01 – MACAPÁ / SANTANA					
SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Fornecimento de Rede IP Multiserviços	10 Mbps	03	R\$ 255,06	R\$ 765,18	R\$ 9.182,16
Taxa de Instalação		03	R\$ 490,24	TOTAL: R\$ 10.652,88	
Fornecimento de Rede IP Multiserviços	50 Mbps	01	R\$ 1.056,01	R\$ 1.056,01	R\$ 12.672,12
Taxa de Instalação		01	R\$ 490,24	TOTAL: R\$ 13.162,36	
Fornecimento de Rede IP Multiserviços	20 Mbps	01	R\$ 510,13	R\$ 510,13	R\$ 6.121,56
Taxa de Instalação		01	R\$ 490,24	TOTAL: R\$ 6.611,80	

Valor anual do serviço de 10 Mbps (Macapá/Santana): R\$ 10.652,88 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Valor anual do serviço de 20 Mbps (Macapá/Santana): R\$ 6.611,80 (seis mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos)
Valor anual do serviço de 50 Mbps (Macapá/Santana): R\$ 13.162,36 (treze mil cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)

LEIA-SE:

LOTE 01 – MACAPÁ / SANTANA					
SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Fornecimento de Rede IP Multiserviços	10 Mbps	03	R\$ 275,92	R\$ 827,77	R\$ 9.933,26
Taxa de Instalação		03	R\$ 530,34	TOTAL: R\$ 11.524,29	
Fornecimento de Rede IP Multiserviços	50 Mbps	01	R\$ 1.142,39	R\$ 1.142,39	R\$ 13.708,70
Taxa de Instalação		01	R\$ 530,34	TOTAL: R\$ 14.239,04	
Fornecimento de Rede IP Multiserviços	20 Mbps	01	R\$ 551,86	R\$ 551,86	R\$ 6.622,30
Taxa de Instalação		01	R\$ 530,34	TOTAL: R\$ 7.152,65	

LOTE 03 – AMAPÁ / MAZAGAO / LARANJAL DO JARI / PORTO GRANDE / TARTARUGALZINHO					
SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Fornecimento de Rede IP Multiserviços	05 Mbps	01	R\$ 1.258,69	R\$ 1.258,69	R\$ 15.104,22
Taxa de Instalação		01	R\$ 1.285,50	TOTAL: R\$ 16.389,72	

Macapá/AP, 02 de setembro de 2021.

Prof^ª. Dr^ª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2021-0903-0006-6422

PORTARIA Nº 354/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Alex Nery Moraes** para responder pelo cargo de Secretário Administrativo/PROEXT, a contar de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0903-0006-6432

PORTARIA Nº 355/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Daniel Marques Costa** para responder pelo cargo de Secretário Administrativo/PROPEP, a contar de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0903-0006-6435

PORTARIA Nº 356/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Processo nº 0022.0265.1202.0058/2021 - PROTOCOLO/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Artur de Souza Iudice** – Mat. 0089330-7-02; e **João Pedro Corrêa Tavares** – Mat. 0967646-5-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº003/2021-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a Empresa **A. Pacheco-EIRELI**, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Revogar a Portaria Nº 316/2021-UEAP, expedida no dia 06/08/2021 e publicada no DOE 7.479, de 09/08/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0903-0006-6430

PORTARIA Nº 357/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação da servidora **Alecsandra Barros Silva** para a Unidade de Recursos Humanos – URH/UEAP, onde exercerá suas atividades funcionais, a partir de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0903-0006-6436

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 110/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 0012 – CDT/IEPA de 23 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, Código FGS-3, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto “Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá – GERCO-AP”, Código CDS-2, **PERSEU DA SILVA APARÍCIO**, Professor UEAP, **ARISTOTELES VIANAFERNANDES**, Gerente do Núcleo de Ordenamento Territorial, Código FGS-2, **ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA**, Gerente de Sementes do Projeto “Laboratório de Biotecnologia”, Código CDS-2, **SÉRGIO CHAVES DE SOUZA**, Assistente Administrativo, **ANTÔNIO FLEXA VIANA**, Agente Administrativo, **ANTONIO AUGUSTO CARDOSO FACUNDES**, Auxiliar de serviços Diversos e **REINALDO VAZ DOS SANTOS**, Agente de Portaria, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizarem atividades de inventário florístico e fitossociológico, no período de 08 a 19/09/2021.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Setembro de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0903-0006-6468

PORTARIA Nº 111/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 250201.0077.3012.0035/2021 – LAMAN/EPA de 31 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ISAI JORGE DE CASTRO**, Pesquisador e **JOANDRO PADILHA DOS SANTOS**, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem o levantamento da Fauna de Morcegos, no período de 07 a 21/08/2021.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Setembro de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0903-0006-6462

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 229/2021 – IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 330/2018-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Herielson Silva de Oliveira** e **Lucicleia de Sousa Lima**, até ao município de OIAPOQUE-AP, a fim de realizarem escolta de interno para o Centro de Custódia do Oiapoque (CCO), no período de 01 à 02/10/2018, sob a ordem de missão Nº. 214/2018.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0903-0006-6420

PORTARIA Nº 231 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe de Substituição temporária da Coordenadora da Casa de Albergado CALBE/IAPEN, por motivo de Férias.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA ELANES LIRA DA SILVA**,

COORDENADORA - CALBE/IAPEN estará afastada por 10 dias referente a gozo de Férias, no período de 04 À 14 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que a ausência da titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos na Casa de Albergado - CALBE/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora: **VANIA GONÇALVES DE SOUZA**, Policial Penal IAPEN, Matrícula nº 0057783-9-01, para responder pelo cargo.

Art. 2 - A substituição de que trata o inciso anterior perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2021.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN.
Decreto nº 0840/2017 – GEA

HASH: 2021-0903-0006-6418

PORTARIA Nº 232 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0427/2021 -CORREGEPEN /IAPEN, (Prodoc) subscrito pelo Presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplina nº 05/2021-CORREGEDORIA/IAPEN, instituído pela Portaria nº 112/2021-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para continuação deste.

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar **ADRIAN COELHO LEITE**, Policial Penal, matrícula 0114605-0-01, **RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 0106703-6-01, e **ALEX DE ALMEIDA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula 0084089-0-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2021-0903-0006-6473

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 185/2021 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2021, conforme o ofício nº 130204.0077.1547.1292/2021 – GABINETE/AMPREV.

RESOLVE:

Designar o colaborador **Jurandir de Oliveira Lamarão**, Assessor da Presidência para responder em substituição pela Chefia de Gabinete da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Jussara Keila Houat**, que estará em gozo de férias, no período de 06 a 10/09/2021.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-0903-0006-6429

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, nos termos da legislação em vigor, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Edital nº 002/2021 - CPL/AMPREV, realizado no dia 14 de julho de 2021, às 8h:33min. (horário de Brasília), Processo nº 2021.186.400811PA, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira **Josilene de Souza Rodrigues** e Equipe de Apoio concernentes ao certame supra – epigrafado, o objeto do LOTE 01 – Fone de ouvido, valor Global **R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)**, e o LOTE 03 – Caixa de Som Mini Caixinha de som USB 2.0, valor Global **R\$ 1.599,90 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, da presente licitação à empresa vencedora **O. L. LIMA JUNIOR EIRELI**, CNPJ: 05.522.035/0001-04, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 1096, CEP- 68.900-015, Macapá-AP.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente da Amapá Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV,

nos termos da legislação em vigor, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Edital nº 002/2021 - CPL/AMPREV, realizado no dia 14 de julho de 2021, às 8h:33min. (horário de Brasília), Processo nº 2021.186.400811PA, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira **Josilene de Souza Rodrigues** e Equipe de Apoio concernentes ao certame supra – epigrafado, o objeto do LOTE 02 – Webcam USB, valor Global **R\$ 3.649,80 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)** da presente licitação à empresa vencedora **RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 21.308.637/0001-10, com sede na Rua Landel de Moura, nº 550/101, Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP- 91.920-150.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor-Presidente da Amapá Previdência

HASH: 2021-0903-0006-6425

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 654 / 2021 – DETRAN/AP, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 074/2021-GAB/DETRAN AP,

CONSIDERANDO o retorno da Chefa de Gabinete devido o fim da licença maternidade conforme os termos da Portaria nº 110/2021-DETRAN AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Portaria nº 305/2021-DETRAN AP, publicada no Diário Oficial nº 7.384, de 29 de março de 2021, e promove a substituição de **Jaime da Silva Penante**, chefe de gabinete em exercício (Portaria nº 110/2021-DETRANAP) pela senhora **Eliege Carvalho dos Anjos**, Chefe de Gabinete do DETRAN/AP e designo a servidora **Lívia Cristina Lemos** de Mont'alverne para a função de secretária da Comissão Especial de Monitoramento e Mitigação dos Impactos da pandemia de Coronavírus (Covid-19) nas receitas e despesas do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, cuja finalidade é deliberar acerca de ações preventivas e corretivas a serem tomadas para mitigar os impactos da pandemia de Coronavírus (Covid-19) na Gestão Orçamentária e Financeira do DETRAN/AP.

Art. 2º Desta forma a Comissão passa a ter a seguinte

constituição:

- 1-**Inácio Monteiro Maciel**, Diretor-Presidente do DETRAN/AP;
- 2-**José Furtado de Sousa Junior**, Diretor-Adjunto do DETRAN/AP;
- 3-**Eliege Carvalho dos Anjos**, Chefe de Gabinete do DETRAN/AP;
- 4-**Jaime da Silva Penante**, Coordenador Administrativo-Financeiro do DETRAN/AP e Chefe em exercício da Unidade de Contratos e Convênios do DETRAN/AP;
- 5-**Marli Galeno Rodrigues**, Chefe da Unidade de Contabilidade do DETRAN/AP;
- 6-**Maria do Socorro Furtado Serrão**, Chefe da Unidade de Finanças do DETRAN/AP;
- 7-**Wellen Naira Neves de Azevedo**, Chefe da Unidade de Recursos Humanos do DETRAN/AP;
- 8-**Julia Maria S Favilla dos Santos Queiroz**, Assessora de Controle Interno do DETRAN/AP;
- 9-**Juliana Marques da Costa Silva**, Assessora de Desenvolvimento Institucional do DETRAN/AP;
- 10-**Valéria da Luz Bezerra de Vasconcelos**, Procuradora Jurídica do DETRAN/AP;
- 11-**Marco Antonio Dagher Teixeira**, Corregedor do DETRAN/AP;
- 12-**Hemerson Barros da Costa**, Coordenador de Tecnologia do DETRAN/AP;
- 13-**Luane Priscila Ferreira Oliveira de Paula**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/AP;
- 14-**Carlos Absalão da Silva**, Coordenador Técnico do DETRAN/AP e Representante do DETRAN/AP no Conselho Fiscal do DETRAN/AP.
- 15-**Lívia Cristina Lemos de Mont'alverne**, secretária da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 7.496, de 01 de setembro de 2021.

HASH: 2021-0903-0006-6441

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO - TERMO DE DISPENSA Nº. 04/2021 - CPL/PRODAP

PROCESSO PRODOC Nº.0004.0333.0252.0010/2021-GAB/PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00005/PRODAP/2021

RECURSO: Fonte - 240

ELEMENTOS DE DESPESA: 339040

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais SSL e SSL Wildcard, para servidores Web.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: **HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI**

CNPJ: 19.833.155/0001-37

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Macapá-AP, 03 de setembro de 2021.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Diretor Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0903-0006-6467

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP

CONTRATO Nº 001/2021 – HEMOAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP A **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público, por intermédio do INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, artigos 3º e 49, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.762.561/0001-90, com sede à Avenida Raimundo Álvares da Costa, s/nº, Bairro: Centro, Macapá – AP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, brasileira, viúva, RG nº 737.939 SSP-AP, CPF nº 208.853.182-34, nomeada pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de Agosto de 2019, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, doravante denominados CONTRATADOS e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.975.737/0009-09, com sede à Rua Dr. Marcelo Cândia,

n.º 742, Santa Rita, Macapá – AP, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Procurador, Sr. **ALCEDIR RIGELLI**, brasileiro, casado, RG n.º 1.551.793-4 SSP/SC, CPF n.º 549.512.169-49, residente e domiciliado nessa cidade de Macapá – AP, doravante denominada CONTRATANTE, registrada sob n.º 2020890 no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES vem, por mútuo entendimento e plenamente ajustados, firmar o presente contrato, observando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com ressarcimento dos custos operacionais.

O serviço de fornecimento de hemocomponentes será utilizado pelos pacientes da CONTRATANTE, para atender as demandas transfusionais na forma determinada pelas legislações vigentes, de acordo com as disposições das normas de Direito Civil c/c a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores: Lei 10.205/2001, as Portarias n.º 5/2017, ANEXO VI, 121/95, 1737/2004, 1469/2006 do Ministério da Saúde - MS e as RDC 151/2001 e 034/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Prazo de vigência deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses, com início em 11 de agosto de 2021 e término em 11 de agosto de 2024, desde que não haja manifestação em contrário, por escrito, por qualquer das partes interessadas, conforme art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, podendo ser renovado ao seu final.

Este contrato poderá, ainda, ser alterado, expressamente, mediante prévio acordo entre o HEMOAP e o HOSPITAL, com a assinatura de termo de ratificação.

CLAUSULA DECIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este contrato deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

As situações novas suscitadas pelo presente contrato ou convênio, compatíveis com seu objeto, serão resolvidos em comum acordo pelas partes, mediante troca de cartas reversais ou por meio de trabalho das quais serão extraídas atas formais aprovadas, bem como outro expediente administrativo adequado de aceitação recíproca pelas partes, que passará a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá; com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja; para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelas mesmas perante este contrato.

E por estarem justos e acertados o CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor para os mesmos efeitos legais, e perante testemunhas em número de 02 (duas) que também assinam.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2021-0903-0006-6431

CONTRATO Nº 003/2021 – HEMOAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP E O **GP METROPOLITAN GROUP LTDA**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público, por intermédio do INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, artigos 3º e 49, inscrita no CNPJ sob n.º 01.762.561/0001- 90, com sede à Avenida Raimundo Álvares da Costa, s/nº, Bairro: Centro, Macapá – AP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, brasileira, viúva, RG n.º 737.939 SSP-AP, CPF n.º 208.853.182-34, nomeada pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de Agosto de 2019, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, doravante denominados CONTRATADOS e, de outro lado, a **GP METROPOLITAN GROUP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.814.924/0001-21, com sede à Avenida B-1, S/n.º, Bairro: Vila Amazonas, Santana – AP, neste ato representada por sua representante legal, Sr.ª **IRIS SALES PUIPIO REIS**, brasileira, casada, empresária, RG n.º 2.497.050 PC/PA, CPF n.º 064.167.132-68, residente e domiciliado nessa cidade de Macapá – AP, doravante denominada CONTRATANTE, registrada sob n.º 2021765 no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES vem, por mútuo entendimento e plenamente ajustados, firmar o presente contrato, observando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços

especializados de fornecimento de hemocomponentes e realização de exames pré-transfusionais e investigação imunohematológica, com ressarcimento dos custos operacionais.

O serviço de fornecimento de hemocomponentes será utilizado pelos pacientes da CONTRATANTE, para atender as demandas transfusionais na forma determinada pelas legislações vigentes, de acordo com as disposições das normas de Direito Civil c/c a Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores: Lei 10.205/2001, as Portarias nº 5/2017, ANEXO VI, 121/95, 1737/2004, 1469/2006 do Ministério da Saúde - MS e as RDC 151/2001 e 034/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, desde que não haja manifestação em contrário, por escrito, por qualquer das partes interessadas, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser renovado ao seu final.

Este contrato poderá, ainda, ser alterado, expressamente, mediante prévio acordo entre o HEMOAP e o HOSPITAL, com a assinatura de termo de ratificação

CLAUSULA DECIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este contrato deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

As situações novas suscitadas pelo presente contrato ou convênio, compatíveis com seu objeto, serão resolvidos em comum acordo pelas partes, mediante troca de cartas reversais ou por meio de trabalho das quais serão extraídas atas formais aprovadas, bem como outro expediente administrativo adequado de aceitação recíproca pelas partes, que passará a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá; com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja; para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelas mesmas perante este contrato.

E por estarem justos e acertados o CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor para os mesmos efeitos legais, e perante testemunhas em número de 02 (duas) que também assinam.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2021-0903-0006-6434

PORTARIA Nº 48/ 2021 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, **MYLNER OLIVEIRA FERMIANO DE SOUZA**, para atuar como fiscal do Contrato nº 001/2021 - HEMOAP que tem como objeto a prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com ressarcimentos dos custos operacionais, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º- Designar a servidora **IVINA GESELLE LIMA LOPES**, para atuar como substituta de fiscal do Contrato nº 001/2021 – HEMOAP.

Art. 3º- O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula das obrigações da contratada do respectivo Contrato.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2021.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0903-0006-6449

PORTARIA Nº 49/ 2021 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, **MYLNER OLIVEIRA FERMIANO DE SOUZA**, para atuar como fiscal do Contrato nº 003/2021 - HEMOAP que tem como objeto a prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes e realização de exames pré-transfusionais e investigação imunohematológica, com ressarcimento dos custos operacionais, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º- Designar a servidora **IVINA GESELLE LIMA LOPES**, para atuar como substituta de fiscal do Contrato nº 003/2021 – HEMOAP.

Art. 3º- O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula das obrigações da contratada do respectivo Contrato.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2021.
RUIIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0903-0006-6450

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 63/2021 – GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando as competências do Diretor-Presidente do Amapá Terras elencadas no Regimento Interno, Decreto nº 1.565 de 06 de maio de 2021, notadamente o art. 34, incisos II e XVI.

Considerando a designação dos Assistentes Técnico-Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado do Amapá – PGE/AP, para exercerem suas atividades funcionais no Amapá Terras.

Considerando que cabe aos Assistentes Técnico-Jurídicos desenvolver suas atividades técnicas no Amapá Terras com a devida autorização e chancela da PGE, conforme disciplina a Lei nº 1.881/2015, a qual dispõe sobre a criação do Sistema Integrado de Apoio Técnico-

Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências

Considerando a necessidade de coordenar e organizar os trabalhos dos Assistentes Técnico-Jurídicos no âmbito do Amapá Terras.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito do Amapá Terras o NÚCLEO TÉCNICO JURÍDICO-NTJ, cuja competência é assessoria e consultoria jurídica para todos os setores do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras.

Parágrafo único: As manifestações dos Assistentes Técnicos-Jurídicos devem estar em conformidade, orientação e com a chancela da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Núcleo Técnico Jurídico ficará vinculado ao Gabinete e a Diretoria de Ordenamento Territorial – DIROT, sendo que o servidor responsável pela coordenação no NTJ será designado pelo Diretor-Presidente do Amapá Terras.

Art. 3º - A atuação do NTJ será exercida por demandas encaminhadas diretamente do Gabinete ou da Diretoria de Ordenamento Territorial – DIROT, e ou por estas ordenadas, conforme as atribuições dos Assistentes Técnicos-Jurídicos contidas no art. 4º da lei 1.881/2015.

Parágrafo único: Para cumprimento das atribuições contidas neste artigo, os assistentes técnico-jurídicos têm autonomia para solicitar informações, documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários relativos aos procedimentos sob sua responsabilidade no âmbito do Instituto.

Art. 4º É vedada às Coordenadorias e/ou aos Setores Administrativos remeter diretamente ao NTJ demandas administrativas, procedimentos de mera aplicação literal da lei ou qualquer questão cuja competência é de discricionariedade administrativa dos chefes das unidades administrativas ou finalísticas do Amapá Terras.

Art. 5º - O Diretor-Presidente do Amapá Terras expedirá Portaria designando o nome dos Assistentes Técnicos-Jurídicos que irão compor o Núcleo Técnico Jurídico, sem prejuízo da designação de outros servidores que poderão corroborar para o funcionamento e perfeito exercício das atividades do NTJ do Amapá Terras.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - De-sê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá – AP, 03 de setembro de 2021.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3.974 de 11/09/2019

HASH: 2021-0903-0006-6459

Companhia de Eletricidade do Amapá

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIONº035/2020–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 014/2019-PRL/CEA, que tem como objeto a Locação de Veículos Automotores de Pequeno e Médio Porte, incluindo seguro total e outros encargos necessários à execução do serviço sem ônus adicional, visando atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, houve manifestação de intenção de recurso de duas empresas porém, as mesmas não apresentaram suas razões, diante disso deu-se continuidade no certame, Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da

Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 035/2020-PRL/CEA.

Empresa: **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.**

CNPJ: 29.118.884/0001-65

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 1452ª, Sala 02 – Bairro Umarizal – CEP 66.060.160 – Belém – PA
Locação de Veículos Automotores de Pequeno e Médio Porte, incluindo seguro total e outros encargos necessários à execução do serviço sem ônus adicional, visando atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

VALOR GLOBAL **R\$ 1.726.200,00**

Macapá, 10 de setembro de 2020

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 10 de setembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho
Presidente Interino da CEA

HASH: 2021-0903-0006-6463

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo.



Toda vida
importa.



Publicações Diversas

HERIALDO TEIXEIRA MONTEIRO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

CIMENTO DO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
– EPP CNPJ Nº 28.017.335/0001-31 Torna público que

REQUEREU na SEMAM, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação Nº 019/2020, referente à Fabricação de Concreto Usinado, Usina de Asfalto, Central de Britagem, Comercio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção (Cimento, areia, Pó de brita e seixo) na Rua Rodovia AP020, 177, Sala 05, Bairro Marabaixo, Município de Macapá.

HASH: 2021-0902-0006-6405

Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2021**

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio desta Pregoeira, designado pela Portaria nº Portaria nº 623/2021-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2020, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para a contratação em sistema de Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DPE, EM CONFORMIDADE COM A DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA**, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 10/09/2021, às 09h00min (Horário de Brasília).

Disputa: 24/09/2021 As 09h30min (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Macapá-AP 03 de setembro de 2021.

MONICA PRISCILA LIMA Assinado de forma digital por MONICA
PRISCILA LIMA PIRES:59113073249
PIRES:59113073249
Data: 2021.09.03 10:50:41 -03'00'
Monica Priscila Lima Pires
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 623/2021-DPE-AP

HASH: 2021-0903-0006-6466

TERMO DE DISPENSA INEXIBILIDADE Nº 002/2021- CPL/DPE-AP

CPL/DPE-AP Fis. _____ 3.00000.039/2021

**Defensoria Publica do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação****TERMO DE DISPENSA****INEXIBILIDADE: 002/2021****PROCESSO:** 2.00000.039/2021**INTERESSADO:** Defensoria Pública do Estado do Amapá.**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE CURSOS IN COMPANY, COM PRESTIMOS A MELHORIA DO PROCESSO DE CONTATAÇÃO PÚBLICA..**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal, Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 03.122.0074.2021**NATUREZA DA DESPESA:** 3390.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.**CONTRATADA:** A. SILVA PACHECO - EIRELI.**CNPJ:** 21.718.009/0001-31**VALOR:** R\$ 44.800 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais reais)**JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE Nº 002/2021 – CPL/DPE**

Considerando a necessidade de contratação de Cursos In Company para melhoria do processo de contratação pública, cujo objetivo é satisfazer as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP. Tendo em vista que o curso de capacitação é um processo de disseminação de técnicas para o desenvolvimento de competências na organização. Tal justificativa caracteriza-se em face da necessidade de constante aprimoramento dos técnicos desta DPE, sempre visando à eficiência da Administração Pública. O treinamento destes profissionais significa desenvolver o potencial, aperfeiçoar o desempenho e aumentar, deste modo, a produtividade, onde o desempenho deve ser maximizado.

Considerando que a Defensoria Pública do Estado do Amapá é um órgão indispensável à administração da justiça, independente e possui autonomia para realizar suas próprias contratações e procedimentos licitatórios.

Dessa maneira a Defensoria Pública do Estado do Amapá, poderá otimizar seus recursos sejam eles humanos, materiais ou financeiros, dispondo de maior eficiência administrativa, proporcionando maior celeridade e qualidade das atividades, impulsionando a efetividade de sua missão institucional de acesso a justiça.

No caso em tela tera como embasamento legal o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, a inexibilidade para contratação quando houver inviabilidade de competição, in verbis:

“Art. 25 – É inexequível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: (...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

A empresa A. SILVA PACHECO – EIRELI, se especializou em treinamentos para a Administração Pública, principalmente no âmbito do Estado do Amapá, oferecendo amplo conteúdo e com

CPL/DPE-AP

Fls. ____

3.00000.039/2021

**Defensoria Pública do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação**

tecnologias inovadoras sobre os temas: Pregão e SRP, Convênios, Contratos, Engenharia, Gestão Patrimonial, Fiscalização e Controle, Fiscal e Tributários, entre outros.

Os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento desenvolvidos pela A. Silva Pacheco – Eireli, enfocam a contratação pública por meio de abordagem técnica e aplicada, com amplo domínio nos regramentos gerais e específicos do Estado do Amapá. Os programas e metodologias e os materiais didáticos são desenvolvidos abordando temas atuais e relacionados com o dia a dia da administração, a fim de que a aprendizagem seja completa e permita a aferição prática dos conteúdos apresentados.

Refere-se a Lei nº 8.666/93, quando, em seu art. 25, inciso II, cuida da inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços com profissionais ou empresas de notória especialização, a serviços técnicos de natureza singular. A singularidade, nesse caso, incide diretamente sobre o resultado pretendido pela administração e emana da alta qualificação que detêm a empresa acima citada. Sua vasta experiência e seu trabalho didático na área configuram a notória especialização. Tais qualidades tornam a adjudicatária especial prestadora e se prestam a singularizar o trabalho que por ela é ofertado.

Justifica-se a presente despesa da contratação da referida ferramenta, pactuada com a Empresa A. SILVA PACHECO – EIRELI., CNPJ: 21.718.009/0001-31, pelos motivos acima expostos, bem como o valor da contratação está em consonância com o valor de mercado, comprovado pelos valores que vem sendo pago por outras instituições da administração pública, conforme pesquisa mercadológica.

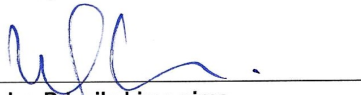
Cumram-se assim, as exigências do . 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Desta forma, não resta dúvida de que o procedimento a ser adotado, será o mais célere e eficiente para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

Diante do exposto, apresentamos justificativa do certame acima citado para apreciação.

Macapá - AP, 03 de agosto de 2021.

Respeitosamente,



Monica Priscila Lima pires
Presidente da CPL - DEFENAP
Portaria 623/2020

De acordo/Homologo



Diogo Brito Grunho
Defensor Público-Geral
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0903-0006-6460

Assembléia Legislativa**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.009, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.009, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Amapaense
ao Senhor **RODRIGO OTÁVIO SOARES
PACHECO**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou,
e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o
seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **RODRIGO
OTÁVIO SOARES PACHECO**, pelos relevantes serviços prestados ao povo amapaense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Macapá, 31 de agosto de 2021.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

HASH: 2021-0903-0006-6491



Cód. verificador: 49720300. Cód. CRC: 0800E25

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 03/09/2021 20:48, conforme
decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

